

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL (CIVIL, HIDRÁULICA E ELÉTRICA) E JARDINAGEM PARA O PARQUE DA CIDADE E MUNDO DAS CRIANÇAS.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção geral (civil, hidráulica e elétrica); e jardinagem, com apoio tecnológico (software e hardware) para fiscalização, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados nas seguintes áreas da DAE S/A: no Parque da Cidade, Parque Mundo das crianças ciclovia (pista mista), que liga o parque da cidade ao Jd. Botânico, viveiro de mudas, talude da barragem de acumulação e via de acesso ao viveiro de mudas e entorno dos barracões de materiais, (entrada pela av. da companhia Paulista de estrada de ferro), tendo como base o Parque da cidade, localizado na Rodovia João Cereser, km 66 – bairro Pinheirinho – Jundiaí – SP – CEP: 13.214-470. O descritivo das funções a serem desempenhadas pela empresa que compõe a execução do Objeto desta Contratação está detalhado abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária pois a DAE S/A não disponibiliza de mão de obra suficiente para atender a demanda dos serviços nos parques e a necessidade de garantir e manter os serviços continuados de limpeza, manutenção preventiva, corretiva e conservação, das edificações e espaços livres do parque da Cidade, parque mundo das Crianças e viveiro de mudas, de forma a garantir a segurança dos visitantes, funcionários e a conservação do patrimônio, dando condições de funcionamento e agregando qualidade às atrações disponibilizadas ao público frequentador e objetivando ainda a valorização e preservação ambiental no entorno da Represa de Acumulação.

3. HORÁRIOS ESTABELECIDOS

O horário estabelecido para a realização dos serviços de manutenção geral do Parque da Cidade, sito à Rodovia João Cereser, Km 66, Segunda à Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 17:00 horas. Aos sábados, domingos e feriados a equipe de plantão exercerá suas funções das 7:00 às 17:30, as escalas serão registradas no SGPD – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO E DOCUMENTOS.

4. DA MANUTENÇÃO GERAL DOS PARQUES

4.1. Execução de serviços de manutenção geral (civil, hidráulica e elétrica); e jardinagem nas seguintes áreas da DAE: no Parque da Cidade, Parque Mundo das Crianças, ciclovia (pista mista), viveiro de mudas, talude da barragem de acumulação e via de acesso ao viveiro de mudas (av. da companhia Paulista de estrada de ferro).

4.2. Por Manutenção Geral devem ser considerados os seguintes trabalhos: Execução de trabalhos em Alvenaria, Serviços de Manutenção Elétrica e Hidráulica.

4.2.1. Obras Civis:

- Prédios Administrativos, Banheiros, Portarias, Pistas On/Off Road, Aeromodelismo, Praça Pôr do Sol, Palquinho, Quadras Poli Esportivas, casa de bomba e reservatório de água das

fontes interativas e demais áreas do Parque da Cidade e do Mundo das Crianças onde se fizer necessário, e dependências do Viveiro de Mudanças.

- Manutenção através de serviços de pintura, tanto de paredes como de esquadrias e portas; manutenção de telhados, limpeza de calhas; reformas de ambientes com construção ou demolição de paredes, aberturas de portas e janelas, bem como a instalação das mesmas, construção de novas estruturas, sempre que houver necessidade ou que for solicitado pela administração.
- Quiosques (9 unidades): Recuperação das estruturas de sustentação e aplicação de verniz;
- Mobiliário – (Mesas e Bancos de madeira que ficam pelos parques), Recuperação e aplicação de verniz;
- Pergolados – mundo das Crianças (8 unidades) Recuperação das estruturas de sustentação e aplicação de verniz;
- Brinquedos infantis de madeira – Parque da cidade e Mundo Das crianças – inspeções semanais, manutenção preventiva e corretiva. Recuperação das estruturas de sustentação e aplicação de verniz, sempre que houver necessidade ou que for solicitado pela administração.
- Pista Mista – ligação Parque da Cidade ao Jd. Botânico : Limpeza e desobstrução de todas as galerias de águas pluviais em toda a sua extensão em ambos os lados.

4.2.1.1 Todas as atividades diárias , semanais , quinzenais e mensais devem ser gerenciadas de forma on line através do SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE.

4.2.2. Manutenção Elétrica:

- Prédio Administrativo, banheiros, Portarias, Pistas On/Off Road, Aeromodelismo, Praça Pôr do Sol, Palquinho, Quadras Poli Esportivas, casas de bombas e reservatório de água das fontes interativas e demais áreas do Parque da Cidade e parque Mundo das Crianças onde se fizer necessário; dependências do Viveiro de Mudanças, com manutenções preventivas e corretivas, as quais devem ser periódicas em todo o sistema elétrico (iluminação, tomadas e fiação);
- Área externa (postes de iluminação em frente a(s) portaria(s)), e interna dos Parques e Viveiro de Mudanças: revisão de toda a iluminação dos Parques (postes maiores e menores) com trocas de lâmpadas danificadas, e demais componentes que se fizerem necessário.
- Na área do Viveiro de Mudanças, revisar periodicamente toda a parte elétrica do sistema de irrigação; bem como de todas as demais instalações elétricas, como substituição de lâmpadas, adequação de tomadas entre outros.

4.2.2.1. A realização dos trabalhos de elétrica nas áreas internas e externas, deverá ser realizado com equipamentos apropriados (alicate amperímetro, alicate: universal, de corte diagonal, de bico longo, de pressão, jogo de chave: allen, de fenda, phillips, etc,) sendo veículo devidamente equipado com todos os itens de segurança necessários para execução dos serviços.

4.2.2.2. Todas as atividades diárias, semanais, quinzenais e mensais devem ser gerenciadas de forma on line através do SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

4.2.3. Manutenção Hidráulica:

- Prédio Administrativo, banheiros, Portarias, Pistas Off/On Road, Aerodelismo, Praça Pôr do Sol, Palquinho, casas de bombas das fontes e reservatório de água das fontes interativas, quadras Poli Esportivas, do Parque da Cidade, do Mundo das Crianças e dependências do Viveiro de Mudas, quiosques: revisão periódica de toda a parte hidráulica dos banheiros com manutenções preventivas e corretivas, compreendendo: torneiras, válvulas de descarga, sistema de esgoto.
- Área externa dos Parques, Viveiro de Mudas: revisão ao longo de todo o parque a fim de detectar e resolver problemas nos bebedouros em alvenarias existentes ao longo de toda a ciclovia e pista de caminhada interna dos parques, necessidade de troca de sifões, torneiras e outros materiais,
- Na área do Viveiro de mudas efetuar revisões periódicas na parte hidráulica do sistema de irrigação das estufas, torneiras, válvulas de descarga, entre outros. Efetuando quando necessária manutenção.

4.2.3.1. Essas tarefas deverão ser desempenhadas em todas as dependências do Parque da Cidade e Mundo das Crianças, Ciclovia ou Pista Mista e Viveiro de Mudas, de acordo com rotinas previamente estabelecidas ou quando necessário.

4.2.3.2. Caberá também a Manutenção Geral manter uma equipe de prontidão para atender situações emergenciais, que possam ocorrer aos finais de semana, feriados e durante a realização de eventos.

4.2.3.3. Para a execução de todas as tarefas relacionadas à Manutenção Geral (Civil, Elétrica e Hidráulica), o fornecimento dos materiais ficara a cargo da Contratante.

4.2.3.4. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos e cursos que se fizerem necessários para execução dos serviços acima citados, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletivos (EPI e EPC), que deverá ser fornecido e usado por todos os funcionários da contratada que realizarão os trabalhos propostos.

4.2.3.5. Todas as atividades diárias, semanais, quinzenais e mensais devem ser gerenciadas de forma on line através do SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

5. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E JARDINAGEM:

5.1. Para os serviços de jardinagem geral nos Parques (Parque da Cidade e Mundo das Crianças) devem ser consideradas as seguintes tarefas:

- Roçadas, Podas de Arvores e Arbustos, Capinagem, Remoção de todos os resíduos de podas e roçadas transportando-os aos locais destinados previamente estabelecidos;
- Controle de formigas e cupins; roçadas de áreas gramadas; podas de árvores e arbustos;
- Despraguejamento;
- Capinação das áreas necessárias; aplicação de herbicidas;
- Reposição de grama (quando se fizer necessário);
- Adubação química das árvores, arbustos e palmeiras;

- Reposição de canteiros(mudas); pulverização contra lagartas (palmeiras); troca de estacas de tutor de árvores; podas de cercas viva e galhos junto aos alambrados;
- Produção de mudas por estacas ou sementes;
- Substituição de embalagens;
- Catalogação de mudas e árvores;
- Controle de qualidade das árvores.

5.2. As áreas roçáveis do Parque da Cidade e Mundo da Criança perfaz um total de aproximadamente 450.000 m², as quais deverão ser roçadas utilizando-se equipamento apropriado para grandes áreas e também roçadeiras manuais a gasolina para áreas menores e acabamentos.

5.3. Durante a realização dos trabalhos de roçada, onde necessário a área deverá ser isolado ou ser utilizado tela de proteção, evitando assim que pedriscos e resíduos causem danos materiais ou atinjam funcionários ou visitantes. Também é indispensável o uso pelos funcionários da contratada de equipamentos adequados de segurança individual (EPI).

5.4. A periodicidade da realização dos trabalhos de roçada deverá ocorrer com as estações do ano (maior frequência na Primavera e no Verão, períodos em que as condições climáticas propiciam o desenvolvimento de toda a vegetação. Da mesma forma nos meses de Outono e Inverno os trabalhos de roçada ocorreram com menor frequência, pois durante esse período ocorre um desenvolvimento menor da vegetação, diminuindo a demanda desse trabalho).

5.5. A remoção dos resíduos produzidos pelas roçadas, deverá ser realizada no mesmo dia em que o trabalho for executado, não devendo ser deixado para o dia seguinte, sendo transportado até a área previamente determinada; o entorno das áreas roçadas (pistas de caminhada/vias de acesso) deverão ser limpas com a utilização de sopradores a gasolina, removendo-se assim todo resíduo que possa ter se espalhado pelas vias de circulação.

5.6. Os serviços de roçada, capinagem, podas e plantio devem ser realizados também nas áreas:

- 35.000 m² que compreende o talude da barragem de acumulação;
- 4.000 m² da via de acesso ao Viveiro de Mudanças, denominada Av. da Companhia Paulista;
- 9.000 m² área total do Viveiro de Mudanças;
- 3.500 m² , aqui considerando-se os dois lados da Pista Mista (Ciclovía).

5.7. Os resíduos devem seguir o procedimento acima descrito com relação a remoção e descarte.

5.8. A realização de podas de árvores e arbustos deverá ser orientada por um profissional técnico habilitado (Eng. Agrônomo), que atuara em conjunto com a equipe de jardinagem coordenando também os trabalhos de adubação quando se fizer necessário, com SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

5.9. Os funcionários que executaram os trabalhos de podas e cortes de árvores e arbustos, deverão utilizar equipamentos apropriados para o desempenho dessas atividades (moto poda e motosserra, etc.) ambos que utilizem gasolina, devendo os operadores ser habilitados no

manuseio desse tipo de equipamento; bem como todos os equipamentos deverão ser licenciados e registrados no SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

5.10. O fornecimento de insumos como substrato e adubos para execução dos trabalhos de adubação seja no processo através das raízes, quando do processo foliar, será de responsabilidade da contratante, seguindo orientação do responsável técnico (Eng. Agrônomo), sempre que necessário e com registro no SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

5.11. Com relação ao controle de cupins, formigas, fungos e lagartas as herbicidas e antifúngicas, deverão ser fornecidas pela contratada, seguindo sempre a orientação do técnico responsável (Eng. Agrônomo), sempre que necessário, com registro no SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

5.12. É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos que se fizerem necessários a execução dos serviços acima descritos, bem como todos os equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI e EPC), que deverá ser fornecido a todos os funcionários da contratada que realizarão os trabalhos propostos, e registrado no SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE.

5.13. Rotinas diárias:

- Roçadas das diversas áreas gramadas; Despraguejamento, Capinagem, Produção de mudas por estacas ou sementes, Substituição de embalagens, Replântio das bandejas para embalagens, Irrigação das mudas, Catalogação de mudas e árvores, Controle de qualidade das árvores,

5.14. Rotinas semanais: Controle de formigas e cupins, Limpeza interna e do entorno com roçadas e capinagens periódicas;

5.15. Rotinas mensais: Aplicação de herbicidas, Reposição de grama onde necessário, roçada entre a Represa e o Gramado, Podas de árvores e arbustos, Controle de Fungos (quando for necessário).

5.16. Rotinas trimestrais com equipe especializada: Adubação química das árvores, arbustos e palmeiras, Reposição de canteiros e mudas, Pulverização contra lagartas (palmeiras), Poda das cercas viva e galhos junto aos alambrados.

5.17. Rotinas semestrais: Execução de novos canteiros, Cobertura das áreas gramadas com terra apropriada quando necessário, Remodelação das áreas ajardinadas quando necessário.

5.18. Para o desempenho de todas as atividades acima descritas, a contratada deverá contar com uma equipe habilitada e com todos os equipamentos, cursos e materiais necessários ao bom desempenho dos trabalhos, atendendo prontamente todas as demandas que ocorrerem.

5.19. A contratada deverá ter um representante junto a contratante que exerça as funções de encarregado, que fara o papel de líder da equipe de trabalho, atuando em parceria com o encarregado de manutenção da contratante, no tocante ao recebimento de instruções e na execução de todas as rotinas de trabalho, deverá também desempenhar o papel de intermediação entre os funcionários e a contratada.

5.20. Todas as atividades diárias, semanais, quinzenais e mensais devem ser gerenciadas de forma on line através do SCOQ – SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

6. SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NOS PARQUES (PARQUE DA CIDADE E MUNDO DAS CRIANÇAS).

Para os trabalhos de Limpeza Geral, devem ser consideradas as seguintes tarefas: Limpeza de todas as áreas, excetuando-se sanitários e lanchonetes; Varrição das pistas de caminhadas e ciclovias (utilizando soprador ou vassouras); limpeza dos reservatórios água e casa de bombas subterrâneas das fontes interativas do mundo das crianças.

Remoção de todos os resíduos resultantes de podas, roçadas e carpinagem, transportando-os aos locais destinados previamente estabelecidos.

Recolhimento dos resíduos das lixeiras e transporte do mesmo até as caçambas usadas para o armazenamento de lixo.

A realização dos trabalhos considerados como Limpeza Geral, ocorrerá de acordo com rotinas pré-estabelecidas como segue:

Rotinas diárias: Recolhimento de resíduos (restos de podas e roçadas), transportando-os até as áreas destinadas, Varrição da ciclovia, pista de caminhada e vias de acesso internas, Recolhimento e transporte do lixo até a lixeira.

Rotinas semanais: Limpeza dos reservatórios subterrâneos de água das fontes interativas do mundo das crianças, das diversas áreas dos parques utilizando-se de caminhão-pipa e equipamentos específicos quando se fizer necessário.

Rotinas mensais: Limpeza das pistas de auto e aeromodelismo, palco ao ar livre utilizando-se de Caminhão pipa e equipamentos específicos quando se fizer necessário.

Rotinas trimestrais: limpeza dos postes de iluminação, luminárias, holofotes, limpeza das bocas de lobo e galerias de escoamento de águas pluviais, utilizando de caminhões hidrojato e equipamentos específicos quando se fizer necessário.

Rotinas esporádicas: Auxílio na realização de eventos, procedendo a coleta e o transporte de resíduos até a caçambas usadas para o armazenamento de lixo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada e qualificada técnica e legalmente ao cumprimento integral do Objeto desta contratação, e de acordo com as condições estabelecidas em Edital e neste Termo de Referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação tem natureza continuada.
- A empresa Contratada deverá ser – e manter-se, durante toda a vigência contratual - habilitada legal e tecnicamente à prestação de serviços descrita no Objeto deste Termo de Referência, empregando mão-de-obra especializada e utilizando-se de materiais e equipamentos qualificados a atender o Objeto desta contratação.
- Disponibilizar de responsável técnico/preposto com formação em Engenharia Civil para os serviços de Manutenção Geral e um responsável técnico com formação em Engenharia Agrônômica e/ou Florestal para acompanhamento e responsabilidade dos serviços de

jardinagem e paisagismo, sendo necessária a comprovação de registro e regularidade da licitante na entidade profissional competente CREA.

- Apresentar comprovação da capacitação do **responsável técnico/preposto** através da apresentação de atestados de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores ao objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA e também do Profissional na categoria de **Engenheiro Agrônomo e/ou Engenheiro Florestal para execução dos serviços descritos**
- Apresentar à CONTRATANTE a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchida e paga referente ao objeto contratado.
- No caso de ser registrada em outros estados da federação, para assinatura do contrato deverá apresentar visto do CREA/SP – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em seus registros.
- Apresentar declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do Objeto deste Termo de Referência.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. Após a assinatura de contrato entre as partes, a DAE S/A emitirá a Ordem de Serviço indicando a data para início da prestação de serviços pela empresa Contratada, com antecedência mínima de quinze dias úteis, em condições a serem firmadas com a DAE S/A, em conformidade com este Termo de Referência, com o Edital e com as cláusulas contratuais estabelecidas, podendo esta data ser adiada, por motivos justificáveis, mediante acordo a ser firmado com a DAE S/A.

9.2. O prazo de vigência desta Contratação se iniciará quando a Ordem de Compra for enviada à empresa Contratada, e terá duração de doze meses, a contar da data de início da prestação de serviços, podendo a Contratação ser prorrogada na forma da legislação vigente, e se findará quando encerrados os prazos de execução ou de suas prorrogações, ou caso ocorra rescisão contratual entre as partes, de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

9.3. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após a empresa Contratada atender a todos os requisitos exigidos em Edital e seus anexos, bem como apresentar toda a documentação exigida pela Seção de Segurança do Trabalho da DAE S/A.

9.4. A empresa Contratada deverá designar um preposto capacitado a representá-la perante a DAE S/A no tangente ao cumprimento das condições contratadas e à execução do Objeto desta contratação.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão do Contrato se dará por preposto a ser designado pela DAE S/A como Gestor do Contrato, sendo este preposto o canal de comunicação entre a Contratada e a Contratante (DAE S/A).

10.2. O Gestor do Contrato será o responsável por fiscalizar a execução da prestação de serviços e dos materiais utilizados pela Contratada, em conformidade com as condições e especificações

estabelecidas neste Termo de Referência, e com as normas e legislações pertinentes em vigor, garantindo o cumprimento do Objeto e o suprimento da necessidade desta contratação, devendo tomar as providências e ações cabíveis se: for verificada qualquer irregularidade na execução do Objeto; for identificada alguma demanda não prevista que interfira na execução do Objeto; for recebida alguma solicitação por parte da Contratada; dada a ocorrência de qualquer fato ou circunstância que sejam considerados pertinentes à execução e ao cumprimento do Objeto.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A entrega será fracionada com medições mensais referentes à execução do Objeto ocorrida no mês anterior, por meio de apontamentos realizados pela DAE S/A dos serviços e quantitativos efetivamente executados pela empresa Contratada.

11.2. A empresa Contratada deverá emitir a nota fiscal referente ao fornecimento de mão-de-obra do mês encerrado, a partir do 1º dia útil do mês subsequente, de acordo com os valores contratados, e enviá-la por e-mail, junto dos dados bancários ou do boleto para pagamento, respeitando o prazo de pagamento estipulado em 15 dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal, desde que esta esteja em conformidade com as condições estabelecidas nesta contratação e constantes na Ordem de Compra a ser emitida pela DAE S/A e desde que a execução do Objeto referente ao mês em questão esteja aprovada pela DAE S/A, conforme apurado na medição correspondente.

11.3. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

11.4. No período de vigência de doze meses os preços contratados serão irrevogáveis e em caso de prorrogação contratual serão reajustados de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes e em conformidade com a legislação pertinente em vigor. Os pagamentos só poderão ser efetuados em nome da pessoa jurídica da empresa contratada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

12.1. A empresa contratada deve ser habilitada técnica e legalmente ao fornecimento do Objeto descrito nesta contratação, empregando mão-de-obra especializada e materiais qualificados, e utilizando equipamentos e adotando procedimentos que garantam a boa qualidade do serviço executado, cumprindo normas e legislações pertinentes em vigor, bem como estar de acordo com as exigências constantes no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

12.2. Para a Qualificação Técnico-Operacional é necessário:

- Apresentação de atestado (s) de capacidade técnico-operacional expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja relevância técnica e / ou valor significativo é a prestação de serviços de manutenção geral (civil, hidráulica e elétrica) e jardinagem, que deve comprovar já ter realizado no mínimo 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.
- Declaração formal de disponibilidade do aparelhamento, do pessoal técnico especializado e turnos de trabalho necessários para o cumprimento do Objeto desta licitação, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital.

12.3 DAS DECLARAÇÕES, LICENÇAS E/OU ALVARÁS

A CONTRATADA deverá apresentar os documentos devidamente atualizados, conforme segue:

- Licença/Alvará de funcionamento, em nome da licitante, com validade na data de apresentação, expedida pela Divisão Técnica de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo ou pela Secretaria Municipal de Saúde da sede da licitante ou de sua filial no Estado de São Paulo, se for o caso, comprovando estar apta a aplicação de produtos saneantes, domissanitários;
- Licença/Alvará para realização de atividades com produtos químicos controlados para fins comerciais, transporte e vistoria em nome da licitante, emitida pela Divisão de Produtos Controlados do Departamento Estadual de Polícia Científica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, com validade na data de apresentação;
- Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, comprovando a regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras/Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

14. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Executada integralmente a prestação de serviços, o Objeto desta Contratação deverá ser recebido conforme determinação dos artigos 163 e 164 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

15.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar o cumprimento integral do Objeto desta contratação conforme especificações técnicas deste Termo de Referência com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de utilizar-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidades especificadas no Objeto desta contratação.
- Indicar um preposto e informar seus dados de contato corporativo para representá-la perante a DAE S/A no tangente a questões contratuais e à execução do Objeto contratado, fornecendo as informações e esclarecimentos que se façam necessários ao cumprimento do Objeto, sempre que solicitado pela DAE S/A.
- Utilizar como mão-de-obra empregados habilitados e capacitados ao cumprimento integral do Objeto contratado, que cumpram as normas e legislações em vigor, e que utilizem uniforme e crachá de identificação pessoal (cujo custeio para fornecimento, manutenção e reposição das peças de uniforme e dos crachás serão de total responsabilidade da empresa Contratada) durante a prestação de serviços nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças, viveiro de mudas e seu entorno.

- Fornecer a seus empregados os EPI's necessários, capacitá-los ao uso e fiscalizar a correta utilização destes equipamentos, durante toda e qualquer prestação de serviços nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças, viveiro de mudas e seu entorno.
- Executar o Objeto contratado dentro do período determinado na contratação, devendo comunicar à DAE S/A qualquer alteração ou impedimento que se faça à programação da execução dos serviços, cumprindo o prazo de execução estipulado na contratação, salvo acordo expresse a ser firmado com a DAE S/A.
- Comunicar imediatamente à DAE S/A qualquer anormalidade ou irregularidade decorrente da execução do Objeto contratado.
- Executar o Objeto contratado nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças viveiro de mudas e seu entorno, de acordo com as especificações técnicas descritas no Objeto, e em conformidade com as demais especificações constantes neste Termo de Referência e em Edital.
- Disponibilizar no Parque da Cidade e Mundo das Crianças equipamentos e mão-de-obra necessária à prestação de serviços contratada, de acordo com as especificações constantes no Objeto deste Termo de Referência e em Edital e com as demais cláusulas contratuais estabelecidas, durante todos os dias e períodos de funcionamento do parque da Cidade e Mundo das Crianças, de forma a garantir a execução do Objeto contratado, e sob pena de sofrer as sanções administrativas cabíveis em caso de não cumprimento integral do Objeto estipulado, a critério da DAE S/A.
- Supervisionar diariamente o trabalho de seus Funcionários nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças e viveiro de mudas, garantindo a execução do Objeto e o cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas, bem como a conservação do patrimônio da DAE S/A e o cumprimento de normas e legislações, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos.
- Arcar integralmente com todas as despesas e tributos relativos ao transporte de materiais e pessoas, bem como quaisquer outros custos, necessários à execução do Objeto desta Contratação.
- Fornecer aos funcionários os equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças, viveiro de mudas e seu entorno, arcando às suas expensas com as despesas de funcionamento e manutenção desses equipamentos, visando garantir a boa qualidade da execução do Objeto contratado.
- Responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados para a execução do Objeto, durante toda a vigência contratual, excluindo a DAE S/A de qualquer responsabilidade sobre os bens da empresa Contratada.
- Zelar pelo bom uso e conservação de espaços, equipamentos e materiais da DAE S/A, cuja utilização se faça necessária à execução do Objeto contratado, podendo arcar com o ressarcimento de bens avariados em decorrência de ações ou omissões da empresa Contratada.
- Arcar com as despesas de transporte e refeições dos seus funcionários necessários à execução do Objeto nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças, viveiro de mudas e seu entorno, excluindo a DAE S/A de qualquer responsabilidade trabalhista.
- Após a aprovação mensal, pela DAE S/A, do cumprimento do Objeto desta Contratação, emitir a Nota Fiscal, junto do boleto ou dos dados bancários para pagamento, e enviá-la



por e-mail, em conformidade com as condições estabelecidas na contratação e constantes neste Termo de Referência e na Ordem de Compra a ser emitida pela DAE S/A.

- Encaminhar mensalmente - junto à nota fiscal - à Administração do Parque toda a documentação de comprovação de regularidade trabalhista exigida em contratação, referente à prestação de serviços no período correspondente ao faturamento em questão.
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à DAE S/A ou a terceiros.
- Respeitar o Regulamento Interno do Parque da Cidade e o Regulamento Interno do Mundo das Crianças, bem como demais normas e legislações vigentes durante a permanência e a prestação de serviços nas dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças, viveiro de mudas e seu entorno, zelando pela segurança das pessoas e conservação do patrimônio.
- Fica proibida a subcontratação dos serviços, Objeto desta contratação.
- Fica proibido à empresa Contratada condicionar a execução do Objeto a cláusulas contratuais divergentes ou não conformes com este Termo de Referência.

15.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fiscalizar e supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela Contratada, visando a segurança das pessoas, a conservação do patrimônio, o cumprimento de normas e legislações e a execução do Objeto contratado.
- Fiscalizar a execução da prestação de serviços e dos materiais e insumos utilizados pela empresa Contratada para a execução do Objeto e certificar-se da conformidade deles com as especificações técnicas exigidas no Objeto desta contratação.
- Comunicar à Contratada qualquer falta ou deficiência identificada na prestação dos serviços, devendo ser corrigidas pela Contratada.
- Firmar com a Contratada a programação da execução do Objeto contratado.
- Facilitar e monitorar o acesso da Contratada às dependências do Parque da Cidade, Mundo das Crianças, viveiro de mudas e seu entorno, possibilitando a execução do Objeto contratado com segurança e eficácia.
- Disponibilizar à Contratada os documentos internos com as diretrizes para a inspeção visual diária de cada equipamento do espaço, e orientar os funcionários sobre as verificações a serem realizadas.
- Disponibilizar aos funcionários as fichas de controle da inspeção visual diária dos equipamentos, orientando-lhes ao correto preenchimento das mesmas.
- Fornecer treinamento e material de apoio aos funcionários e aos responsáveis da empresa Contratada, no início da execução do Objeto e periodicamente a seu critério, devendo estes treinamentos ocorrer nas dependências do Parque da Cidade e Mundo das Crianças e dentro do horário de trabalho dos mesmos, instruindo-lhes sobre os padrões de atendimento e qualidade, sobre os regulamentos dos parques, sobre as funções e atividades a serem desempenhadas e desenvolvidas, sobre a manutenção e normas de segurança e utilização dos equipamentos e atrações, bem como qualquer outro assunto que julgue pertinente à execução do Objeto contratado.



- Disponibilizar à empresa Contratada, por arquivos digitais ou físicos, o Regulamento Interno do Parque da Cidade, o Regulamento Interno do Mundo das Crianças e o Código de Conduta e Integridade da DAE S/A, comunicando em tempo hábil qualquer alteração que se faça nesses documentos.
- Indicar à Contratada os locais aonde o Objeto deverá ser executado e, havendo necessidade, isolar as áreas e fiscalizar os frequentadores do parque quanto ao respeito às barreiras colocadas, visando a segurança das pessoas.
- Definir e revisar periodicamente as demandas de trabalho a serem desenvolvidas pela empresa Contratada, de acordo com o descritivo do Objeto deste Termo de Referência, estabelecendo prioridades, e comunicar em tempo hábil a empresa Contratada quanto a programação de atividades e eventos, bem como a alterações no cronograma de funcionamento do Parque da Cidade e Mundo das Crianças, possibilitando a execução do Objeto com eficácia e qualidade.
- Disponibilizar aos funcionários e supervisores da empresa Contratada, nas dependências do Parque da Cidade e Mundo das Crianças, local adequado para refeitório e vestiários, em conformidade com as normas técnicas e trabalhistas vigentes, para utilização exclusiva durante os horários de prestação dos serviços contratados.
- Após a aprovação do cumprimento do Objeto – apurado na medição mensal - e recebimento da nota fiscal emitida pela empresa Contratada – desde que esta esteja em conformidade com os valores contratados e com as demais condições estabelecidas – efetuar o pagamento da nota fiscal dentro do prazo estipulado na contratação.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SISTEMAS DE APOIO TECNOLÓGICOS

16.1. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO E DOCUMENTOS.

16.1.1. O Sistema de Gerenciamento de Ponto deverá substituir a documentação física por digital, utilizando uma interface interativa entre a Empresa e seus funcionários disponível no local de trabalho e possibilitando a coleta de informações, como clima organizacional, aviso de férias, licença médica com envio digital de atestado médico, seja através de dispositivo alocado no local de trabalho ou através do aplicativo móvel a ser baixado gratuitamente pelo funcionário no seu smartphone.

16.1.2. Sistema deverá permitir o acesso aos dados de RH dos funcionários em portal na WEB e, subsidiariamente, enviar os dados de registro de ponto para o e-mail do funcionário. Fica garantido o acesso do contratante.

16.1.3. As informações da jornada de trabalho estarão disponibilizadas pela internet em área restrita ao funcionário, no site da Empresa; fica garantido o acesso do contratante.

16.1.4. O Sistema deverá operar com tecnologia de nuvem (CloudComputing ou Computação em Nuvem).

16.1.5. O Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documento não deve admitir restrições à marcação do ponto, bem como, não deve admitir a marcação automática do ponto.

16.1.6. Para garantir que não será realizada marcação automática de ponto, a cada registro realizado pelo funcionário, será enviado pela empresa um ticket eletrônico para o endereço de e-mail indicado no cadastramento do funcionário contratado, ficará também disponível no APP mobile e portal do funcionário contratado, que deverá manter



em arquivo, e servirá para confrontação de eventuais divergências levantadas pela empresa ou qualquer órgão oficial de fiscalização.

16.1.7. O ticket eletrônico é o comprovante oficial de registro de ponto do funcionário, que é assinado digitalmente e recebe o Carimbo do Tempo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Resolução nº 58 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – IPC Brasil, de 28 de novembro de 2008.

16.1.8. Os tickets eletrônicos serão enviados também para o endereço de e-mail do supervisor da empresa e para o gestor do contrato;

16.1.9. O sistema deverá registrar a marcação de sobre jornada;

16.1.10. O Sistema de Gerenciamento de Ponto não deve admitir alteração ou eliminação dos dados registrados pelo funcionário.

16.1.11. Para garantir que não haverá alteração ou eliminação de dados, a cada registro realizado pelo funcionário, será enviado pela Empresa um ticket eletrônico para o endereço de e-mail indicado, que deverá manter em arquivo, e servirá para confrontação de eventuais divergências levantadas pelo funcionário ou qualquer órgão oficial de fiscalização.

16.1.12. A solução de software poderá ser licenciada, portanto, o licitante não precisa ser o titular da solução de software;

16.1.13. Todas as despesas com o tráfego de dados deverão ser suportadas pelo contratado.

16.2. SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE

16.2.1. Os sistemas deverão tornar possível o gerenciamento digital de diversos processos das rotinas de limpeza e higienização e desinfecção e controle de qualidade operacional em tempo real, através de dados e indicadores obtidos dos processos.

16.2.2. O sistema de controle de operacional e qualidade de serviços deve permitir ao colaborador solicitante (previamente cadastrado), através de login e senha, acessar um ambiente digital de simples visualização, onde pode rapidamente solicitar qualquer um dos serviços internos de forma rápida e intuitiva, indicando o tipo de serviço e local. Deverá também poder acompanhar em tempo real, o andamento (status, responsável, tempos exatos) de todas as solicitações previamente realizadas.

16.2.3. A Identificação será feita através de dispositivo mobile com as seguintes especificações:

16.2.3.1. Android 9.0 ou IOS 11;

16.2.3.2. 32 gigas de memória;

16.2.3.3. Processador Quad Core ou superior;

16.2.3.4. Câmera 8MP.

16.2.4. Após a identificação o funcionário contratado iniciará imediatamente a inspeção através do APLICATIVO MOBILE (Compatível com IOS e Android):



16.2.5. Aplicativo para utilização dos usuários executantes, com acesso por login e senha, com recursos para visualização, evolução, Checklists padronizados e conclusão das tarefas demandas, com recursos para inserção de documentos de procedimento padrão (POP), identificação de tarefas, fotos, QR Code, Códigos de Barras, setores e locais.

16.2.6. Esse aplicativo deverá permitir Implementação dos controles por evidência, como checagem de localização da tarefa, identificação da atividade, fotos de serviços, áudio executados ou para registro de equipamentos, assinaturas em tela e checklists.

16.2.7. O Aplicativo Mobile também deverá permitir funcionamento Off-line, sem interromper a execução das tarefas do executor no caso de perda do sinal do aparelho mobile (por exemplo no elevador, ou subsolo), e deverá permitir que o executor conclua as tarefas já carregadas e aceitas em seu aparelho mobile até que este se conecte ao sinal novamente para receber novas solicitações.

16.2.8. Assinatura digital do funcionário ou do responsável pela atividade ao final da inspeção.

16.2.9. O dispositivo mobile enviará automaticamente para o banco de dados as definições e atestos do funcionário contratado, bem como sua assinatura digital.

16.2.10. Os dados enviados pelo dispositivo mobilem serão utilizados para geração de gráficos e relatórios demonstrando a execução dos serviços, de modo a permitir a verificação da execução dos serviços, com acompanhamento em tempo real, controle de produtividade do contratado, gestão de processos e geração de BI (business intelligence).

16.2.11. Cada gestor poderá acessar, com login e senha, diversos indicadores e análises em tempo real, configurados especificamente para o seu perfil e sua área e hierarquia.

16.2.12. Análise de processos, com base em tempos, movimentos e tarefas executadas.

16.2.13. Deverá mostrar Indicadores de performance por equipe, colaborador e serviço. Curva de demanda por unidade de tempo e tempo de execução das atividades em tempo real.

16.2.14. Os relatórios e indicadores deverão poder ser facilmente configurados conforme preferencias do gestor.

16.2.15. ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS E RELATÓRIOS, BI (business intelligence).

16.2.15.1. O sistema deverá gerar relatório baseados nos seguintes critérios:

16.2.15.1.1. Local de prestação do serviço;

16.2.15.1.2. Inspeção por funcionário contratado;

16.2.15.1.3. Tipo de atividade executada;

16.2.15.1.4. Produtividade

16.2.15.1.5. Tempo de execução dos serviços

16.2.15.2. Os laudos deverão conter indicativos de performance e evolução do fluxo de trabalho.

16.2.16. DASHBOARD COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



16.2.16.1. O dashboard deverá apresentar um calendário com agenda de execução de serviços e vistorias, de modo a viabilizar o preenchimento pela contratada;

16.2.16.2. Apresentar informações de pendências, execuções e programações de serviços e vistoria;

16.2.16.3. É de responsabilidade da contratada preencher todos os dados no SOFTWARE e disponibilizar plataforma de acesso a Contratada;

16.2.17. LOCALIZAÇÃO GEO REFERENCIADA.

16.2.17.1. Apresentar a localização dos funcionários contratados.

16.2.18. Cada funcionário contratado deverá possuir acesso a dispositivo mobile, conforme descrito

16.2.19. Todas as despesas com o tráfego de dados deverão ser suportadas pelo contratado.

16.2.20. O Sistema deverá operar com tecnologia de nuvem (Cloud Computing ou Computação em Nuvem).

16.3. Dos quantitativos para plataforma integradora e os sistemas tecnológicos de fiscalização e controle de qualidade que serão adquiridos pela empresa licitante.

DESCRIÇÃO
Software do Sistema de controle de operações e qualidade
Licenças para Sistemas de controle de operações e qualidade
Software de gerenciamento de ponto e documentos.
Licenças para Sistema de Ponto e Documentos
Software de gestão de dispositivos moveis e veículos
Terminais Biométricos
Devices (equipamento móvel Celular ou tablet)
Monitores para de 34 polegadas Dashboard
Chip's comunicação de dados para conectividade
Estações de trabalho completa com monitores nobreak
Serviços de instalação física e rede logica dos equipamentos e Configuração de Sistemas e Software

17. PROVA DE CONCEITO (PoC)

17.1. O licitante que ofertar o menor lance, deverá realizar a Prova de Conceito (PoC), para o qual será designado pela DAE uma Comissão Técnica Especial que acompanhará todas as etapas do script a ser realizado pela mesma.

17.2. O aceite da solução ofertada está condicionado à comprovação de conformidade com os requisitos, características e especificações definidas no Edital e seus Anexos, e com aprovação dos representantes designados pelas áreas técnicas envolvidas.

17.3. A prova visa averiguar de forma prática que os sistemas, SCQO- Sistema de Controle de Qualidade operacional e SGPD- Sistema de Gerenciamento de Pessoal e Documento ofertado atende às especificações dos requisitos funcionais e não funcionais estabelecidos.

17.4. Encerrada a fase de lances, após a conferência da proposta comercial, da planilha de custos, bem como dos documentos de habilitação e convocação do Pregoeiro, o licitante que ofertar o menor preço, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para executar a Prova de Aceite da solução ofertada, para aprovação e aceitação da proposta, sem ônus para a DAE, ocasião em deverá apresentar como parte do procedimento de julgamento e classificação final do processo licitatório, as amostras referentes aos SCOQ- Sistema de Controle de operacional e qualidade, SGPD- Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos.

17.5. A Prova de Aceite será realizada em sessão aberta, em dia, local e horário a ser definido pela DAE, sendo que os licitantes serão informados por meio de Ofício. A execução do teste será de responsabilidade da licitante e por ela deverá ser executado, única e exclusivamente.

17.6. A Prova de Aceite deverá ser executada em até 02 (duas) horas.

17.7. A solução utilizada no teste não poderá ser diferente daquela apresentada na proposta de preço.

17.8. Qualquer interessado poderá acompanhar a realização da PROVA DE CONCEITO, sendo que durante a POC somente poderão se manifestar a Comissão Técnica Especial e o LICITANTE respondente à prova, podendo os demais interessados se manifestar por escrito durante a fase de recursos.

17.9. Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a Prova de Conceito é de responsabilidade do LICITANTE, assim como as massas de dados necessárias para a demonstração.

17.10. Todos os componentes de hardware e software disponibilizados para a realização da POC deverão ser disponibilizados exclusivamente pela vencedora do certame de lances, considerando todos os recursos de conectividade eventualmente necessários quando aplicável.

17.11. Uma vez iniciada a POC é vedada ao licitante a instalação ou atualização de qualquer componente de hardware e software dedicados à prova.

17.12. A solução instalada para realização da PROVA DE CONCEITO deverá ficar disponível até o encerramento da fase de julgamento da Prova de conceito.

17.13. A prova de Conceito será executada e julgada pelos membros da equipe da Comissão Técnica Especial, com base em scripts de teste, desenvolvidos para conduzir e subsidiar as decisões e deverá contar com o apoio de até 2 (dois) técnicos nomeados pelo licitante.

17.14. Será concedida uma única oportunidade de aplicação da PROVA DE CONCEITO por LICITANTE.

17.15. Caso seja reprovada, será desclassificada e será convocado o próximo LICITANTE melhor colocado para realizar o teste, e assim sucessivamente.

17.16. Serão condições de reprovação:

- a) Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcada, devendo considerar a data e hora marcada como o início da PROVA DE CONCEITO, devendo qualquer preparação de equipamento pelo LICITANTE ocorrer anteriormente a essa data e hora.

17.17. A reprovação na PROVA DE CONCEITO desclassifica o LICITANTE de todo o certame.

17.18. Os testes serão realizados em ordem definida pela Comissão Técnica Especial, sendo que o não atendimento a 01 (um) item a Prova de aceite, ensejará o encerramento da Prova e a desclassificação do Licitante.

17.19. O resultado da Prova de Aceite será devidamente formalizado e assinado pela Comissão Técnica Especial.

17.20. Foram considerados como requisitos obrigatórios dos sistemas, SCOQ- Sistema de Controle de operacional e Qualidade e SGPD- Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos, bem como os itens mais básicos e essenciais possíveis, não gerando dificuldade em seu desenvolvimento ou apresentação.

17.21. Não haverá custos para o DAE na realização da verificação técnica (PoC).

17.22. O licitante deverá executar todos os passos descritos e comprovar, de forma prática, clara e inequívoca, a presença das características técnicas e/ou funcionalidades exigidas, conforme script abaixo.

18. VISITA TÉCNICA

18.1. A realização de visita técnica é facultativa à licitante interessada;

18.2. A visita técnica tem como objetivo, verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados, verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

18.3 A visita técnica deverá ser agendada pelo e-mail: marco@daejundiai.com.br ou pelo telefone (11) 4589-1494 e poderá ser realizada até o dia anterior à data de abertura da sessão pública, no período das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas.

13.4. Os interessados não poderão pleitear modificações nos valores, prazos, condições contratuais, ou mesmo, alegar quaisquer prejuízos ou reivindicações de quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais de execução do objeto da contratação.

19. MATRIZ DE RISCOS

		Matriz de Probabilidade x Impacto				
Probabilidade						
5	5	10	15	20	25	
4	4	8	12	16	20	
3	3	6	9	12	15	
2	2	4	6	8	10	
1	1	2	3	4	5	
Impacto	1	2	3	4	5	

Cód.	Severidade	Risco	Probabilidade	Impacto	Impacto	Categoria	Plano de Ação	Plano de Contingência	Responsável
1	12	Eventos da Natureza (Chuva, granizo, ventanias, etc.)	3 – Média	4 – Alto	Atraso na entrega dos serviços contratados	Externo	Mitigar	Acordar nova data para entrega dos serviços mensais	Contratada e Contratante
2	12	Falta de funcionários	3 – Média	4 – Alto	Atraso na entrega dos serviços contratados	Externo	Prevenir	Solicitar pessoal para atendimento da demanda	Contratada
3	15	Falta de materiais/equipamentos para execução do serviço	3 – Média	5 – Altíssimo	Atraso na entrega dos serviços contratados	Externo	Prevenir	Realizar substituição/manutenção periódica nos materiais e equipamentos	Contratada
4	12	Ausência de capacitação dos funcionários para realização dos serviços	3 – Média	4 – Alto	Ocorrência de incidentes e acidentes durante jornada de trabalho	Externo	Capacitar	Realizar treinamentos periódicos nos funcionários	Contratada
5	12	Ausência/uso incorreto de EPI's	3 – Média	4 – Alto	Ocorrência de incidentes e acidentes durante jornada de trabalho	Externo	Capacitar	Realizar treinamentos periódicos nos funcionários	Contratada
6	9	Danos materiais causados a terceiros ou a contratante	3 – Média	3 – Média	Danos ao patrimônio da contratante ou de terceiros	Externo	Prevenir	Utilizar redes de proteção durante a roçagem	Contratada
7	10	Inexecução do serviço de acordo com o acordado em contrato	2 – Baixo	5 – Altíssimo	Comprometimento fitossanitário das unidades	Externo/ Interno	Prevenir	Fiscalização dos serviços executados	Contratada (Encarregado) / Contratante (Gestor)



ANEXO I - SCRIPT DE TESTES

GRUPO 1		
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PONTO E DOCUMENTOS		
Plataforma de Software de Gerenciamento de Ponto e Documentos		
Materiais Necessários: 01 computador, 01 smartphone com sistema operacional IOS, 01 smartphone sistema operacional Android, 01 Terminal biométrico, 01 Monitor 40 polegadas, Manuais do Sistema		
TESTE 1		
Descrição:	O sistema deverá permitir o acompanhamento em tempo real do usuário previamente cadastrado na plataforma, com a captura das digitais, entradas, saídas e atrasos da sua jornada de trabalho.	
ETAPAS		
01	Apresentar o terminal biométrico ligado e logado; apresentar os smartphones com sistemas operacionais IOS e Android, apresentar respectivas lojas virtuais com os devidos aplicativos. Estando à disposição para serem efetuados downloads. Apresentar o computador com o Sistema de gerenciamento de documentos e pessoal online.	
02	Com o usuário previamente cadastrado no terminal biométrico, o responsável pela apresentação deverá efetuar a captura da digital ao vivo e online, que automaticamente deverá ser validada no computador onde registrará a entrada e saída com a devida validação instantânea no sistema.	
03	Para a apresentação da funcionalidade de identificação de “atraso”, o responsável deverá apresentar outro usuário previamente cadastrado, e de forma online repetir as ações acima. Marcando seu ponto fora horário programado para o sistema registrar a inconformidade.	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO
TESTE 2		
Descrição:	O sistema deverá dispor de aplicativo mobile (IOS e Android), para o registro de ponto com a captura da localização do local do ponto, foto e a notificação em tempo real para o usuário.	
ETAPAS		
01	Apresentar os smartphones com sistemas operacionais IOS e Android, apresentar os smartphones ligado e logado, apresentar o aplicativo na respectiva loja virtual do smartphone.	
02	Com o usuário previamente cadastrado no respectivo aplicativo, o responsável pela apresentação deverá efetuar a captura da marcação de ponto e foto através do celular ao vivo e online.	
03	No computador deverá ser validada automaticamente o ponto capturado online pelo celular, no Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos do computador apresentar a localização através das coordenadas GPS geradas pelo ponto e a captura da foto do funcionário que efetuou o ponto.	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO
TESTE 3		
Descrição:	O sistema através do software de gerenciamento de ponto e documentos deverá dispor de indicadores de desempenho, disposto em forma de dashboard, módulo de relatórios, notificações via e-mail, política disciplinar e convocações operacionais, segurança jurídica com exigência de certificação digital (carimbo do tempo).	
ETAPAS		
01	Apresentar no computador ligado online com Sistemas de Gerenciamento de ponto e documentos, com as opções de montagem de dashboard, o detalhamento de módulos de relatórios, as opções de notificações, a forma de aplicação de política disciplinar e convocações operacionais, segurança jurídica com exigência de	

	certificação digital (carimbo do tempo).	
TESTE ATENDIDO?	() SIM	() NÃO
TESTE 4		
Descrição:	O relógio de ponto com terminal biométrico deverá apresentar uma pesquisa interativa (checklist) no momento da coleta do ponto, para coletar dados diversos dos funcionários.	
ETAPAS		
01	No terminal biométrico após a coleta da marcação de ponto online, deverá apresentar uma pesquisa interativa previamente programada pelo Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos.	
02	Após a efetivação da pesquisa pelo usuário, o responsável pela apresentação deverá demonstrar no computador o resultado da pesquisa online.	
TESTE ATENDIDO?	() SIM	() NÃO
TESTE 5		
Descrição:	O sistema através do software deverá dispor de manuais de operação para o administrador (supervisor) e funcionário, além de manual completo do sistema. Os manuais poderão ser impressos e/ou digitais com acesso através da web.	
ETAPAS		
01	Apresentar os manuais via forma solicitada.	
TESTE ATENDIDO?	() SIM	() NÃO
TESTE 6		
Descrição:	O sistema através do software deverá possuir funcionalidade para cobertura de posto, seja ela programada para uso em caso de férias ou cobertura de falta do funcionário.	
ETAPAS		
01	O responsável pela apresentação através do sistema de gerenciamento de ponto e documentos deverá apresentar funcionalidade para cobertura de posto, seja ela programada para uso em caso de férias ou cobertura de falta de funcionário.	
TESTE ATENDIDO?	() SIM	() NÃO
TESTE 7		
Descrição:	O relógio de ponto com terminal biométrico deverá dispor de botão de pânico para emergência acionando diretamente o software de gerenciamento de ponto e documentos no computador logado e online.	
ETAPAS		
01	No painel do terminal biométrico acione o botão de pânico para emergências.	
02	Na plataforma do software instalada no computador, deverá receber o alarme após o acionamento contendo alerta sonoro e visual.	
TESTE ATENDIDO?	() SIM	() NÃO
TESTE 8		
Descrição:	O relógio de ponto com terminal biométrico deverá dispor de mecanismo de escrita em tela para lançamento de dados e ocorrências, livro de ocorrência digital.	
ETAPAS		
01	No painel do terminal biométrico deverá possuir ícone para lançamento de ocorrências.	
02	Após a acessar o ícone no painel deverá ser feito a identificação através da biometria ou senha no terminal biométrico. E automaticamente deverá permitir a escrita na tela.	
03	Esta ocorrência deverá ser identificada automaticamente no sistema de gerenciamento de ponto e documentos instalado no computador no logado e online.	
TESTE ATENDIDO?	() SIM	() NÃO
TESTE 9		
Descrição:	O leitor biométrico do terminal deverá ser capacitivo (à prova de fraudes). Deverá	

	notificar a central em caso de falha de energia ou remoção da tomada.	
ETAPAS		
01	No terminal biométrico utilize uma outra digital não cadastrada, ou uma outra forma de comprovação que o leitor não fará a leitura indevida de uma digital.	
02	Com o leitor biométrico ligado na tomada, retire-o da tomada. E o painel deverá gerar uma notificação no sistema de gerenciamento de ponto e documentos instalado no computador, logado e online, informando falha de energia ou remoção.	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO
TESTE 10		
Descrição:	O sistema deverá permitir, via plataforma do próprio software, o envio de documentos nota fiscais, guias, certidões e documentos relativos à gestão do contrato, possam ser feitos através de uploads e downloads no Sistema de Gerenciamento de Ponto Documentos. Deverá também ter registro de horário e data da emissão do arquivo enviado no sistema.	
ETAPAS		
01	Sistema de Gerenciamento de ponto documentos deverá existir um campo para que os usuários cadastrados possam enviar ao contratante todos os documentos relativos à gestão do contrato.	
02	Sistema de Gerenciamento de ponto documentos deverá existir uma área para que o gestor do contrato possa receber todas as documentações exigidas na gestão do contrato. E nesta área deverá ter registro de dia, hora e de quem enviou.	
03	O responsável pela apresentação fará uma demonstração do envio de documentos conforme etapas acima no Sistema de Gerenciamento de Ponto e Documentos logado e online, no momento da apresentação não podendo qualquer tipo de demonstração de sistema via acesso remoto.	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO



GRUPO 2		
SISTEMA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES E QUALIDADE		
Plataforma de Software de Controle de Operações e Qualidade		
Materiais Necessários: 01 computador, 01 smartphone com sistema operacional IOS, 01 smartphone sistema operacional Android, modelo de QR Code		
TESTE 11		
Descrição:	Aplicativo deverá ser compatível com sistemas operacionais Android e IOS. O sistema de controle de qualidade operacional, deverá permitir ser acessado por smartphone em diversas plataformas	
ETAPAS		
01	Apresentar os smartphones com sistema operacional Android e IOS com Sistema de Controle Operações e Qualidade.	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO
TESTE 12		
Descrição:	O Sistema de Controle Operações e Qualidade. instalado no celular logado deverá permitir anexar fotos e áudios aos registros de atividades diárias. Nas fotos anexadas devem conter dentro da imagem: Data, hora do registro, usuário logado e as coordenadas da geolocalização. Para evidências gerados em relatório e autenticidade do registro.	
ETAPAS		
01	Apresentar os aparelhos celulares logados (01 smartphone com sistema operacional IOS, 01 smartphone sistema operacional Android).	
02	Acessar uma rotina de checklist pré-estabelecida, iniciar a rotina de teste, efetuar as etapas.	
03	Após a finalização do checklist, apresentar no computador logado no software online o relatório com o registro de foto, estando na mesma foto abrir na tela os dados solicitados (data, hora e a coordenadas GPS na imagem capturada).	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO
TESTE 13		
Descrição:	O sistema através do celular logado deverá permitir assinatura em tela do usuário ou de outra pessoa definida para acompanhamento de registros de confirmação de execução da atividade. O sistema deve permitir a consulta dos relatórios com as devidas fotos, assinatura e áudio anexadas nos mesmos documentos com a referência da Ordem de serviço que foi executada. O sistema deverá permitir a impressão e exportação deste relatório reunindo todos os itens acima descritos no mesmo documento	
ETAPAS		
01	Apresenta os aparelhos com os respectivos aplicativos logados, acessar uma rotina de checklist.	
02	Iniciar a rotina de checklist, efetuar as etapas demonstrar como efetuar a assinatura na tela.	
03	Após a finalização do checklist, apresentar no computador entrando no software online o relatório com o registro de foto, assinatura capturada no ato do checklist e áudio nos mesmos documentos.	
04	Após a finalização abrir no computador e demonstrar a exportação dos arquivos e permitir impressão, nos mesmos documentos.	
TESTE ATENDIDO?		() SIM () NÃO
TESTE 14		
Descrição:	O Sistema de Controle de Operações e Qualidade através do celular logado pelo aplicativo deverá disparar o envio de mensagens automáticas através Telegram, WhatsApp, SMS e e-mail, ao término dos checklist de atividades e rotinas previamente definidos. O sistema deverá possuir uma gestão automática de	

	recebimento destes alertas. Através de um painel de controle para acompanhamento dos alertas disparados, onde servirá para auditoria e controle, indicando quantidades de alertas recebidos.
ETAPAS	
01	Apresentar os aparelhos com os respectivos aplicativos logados, acessar uma rotina de checklist, iniciar a rotina de checklist e efetuar as etapas.
02	Após a conclusão do checklist no Sistema de Controle de Operacional e Qualidade deverá disparar notificações automáticas através dos aplicativos Telegram, WhatsApp, SMS e e-mail.
03	Demonstrar a todos no Smartphone com sistema operacional IOS e Smartphone com sistemas operacionais Android as notificações recebidas pelo Telegram, WhatsApp, SMS e e-mail.
04	No painel de controle ligado ao computador logado e on-line deverá demonstrar o recebimento dos alertas e notificações recebidas.
TESTE ATENDIDO? () SIM () NÃO	
TESTE 15	
Descrição:	O Sistema de Controle de Operações e Qualidade através do celular deverá permitir a leitura de código de barras padrão EAN e QRcode com a captura das coordenadas de GPS. Após a leitura, o sistema deve permitir geração de relatórios online, com as informações coletadas em campo e utilizar-se dos dados coletados para aplicar regras de controle de uso de materiais específicos.
ETAPAS	
01	Apresenta os aparelhos, Smartphone com sistema operacional IOS e Smartphone com sistemas operacionais Android com os respectivos aplicativos. Acessar uma rotina de checklist, iniciar a rotina de checklist efetuando a leitura do QR code.
02	No computador Ligado e logado deverá ser demonstrado os relatórios com as informações capturadas na leitura do QR Code.
TESTE ATENDIDO? () SIM () NÃO	
TESTE 16	
Descrição:	O sistema através do celular deverá permitir a localização dos usuários através das coordenadas de GPS do aparelho smartphone logado. Para registro de localização das atividades e tempo de execução. Deve permitir criar cerca eletrônica para limitar a execução das atividades em sistema dentro do raio estabelecido.
ETAPAS	
01	Apresentar os aparelhos com os respectivos aplicativos, acessar uma rotina de checklist, iniciar a rotina de checklist efetuando a leitura do QR code com a validação das coordenadas GPS no aplicativo.
02	Finalizar esta atividade e demonstrar no computador o relatório com a localização e as coordenadas do de onde foi executada a atividade.
03	Após a conclusão da atividade anterior, deverá ser iniciada outra tarefa determinada para outro local que não seja o mesmo apontado pelo sistema. o sistema deverá apontar que o local não está correto, não permitindo assim, a continuidade do checklist, validando a cerca eletrônica.
TESTE ATENDIDO? () SIM () NÃO	
TESTE 17	
Descrição:	O Sistema de Controle de Operações e Qualidade através do painel de controle deverá permitir criar roteiros de execuções de atividades por dia da semana e de forma programada e automática para os usuários previamente selecionadas. Permitindo o planejamento semanal das atividades das equipes.
ETAPAS	
01	No computador ligado e logado apresentar o painel de controle com tarefas já pré-estabelecida.

02	No computador ligado e logado inserir uma nova tarefa e aplicar as regras de execução para os usuários
03	No celular Smartphone com sistema operacional IOS e Smartphone com sistemas operacionais Android de forma automática, receber a tarefa online, abrir o checklist e apresentar a tarefa criada no computador. Executá-la nos Smartphones com sistema operacional IOS e Smartphones com sistemas operacionais Android.
TESTE ATENDIDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
TESTE 18	
Descrição:	O Sistema de Controle de Operações e Qualidade deverá possuir um painel de controle de chamados de ocorrências, em forma de Dashboard. Para que toda nova solicitação de atendimento dispare um alerta sonoro. E seja atualizado a cada novo chamado, como alerta de nova tarefa.
ETAPAS	

